



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

## LEI Nº 1.226 / 2023

“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE.”

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES,**  
Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara  
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, II  
e 43, III da Lei Federal nº 4.320/64, a proceder a abertura Crédito Adicional Especial  
no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados inclusão de elemento de  
despesa ao orçamento vigente.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei receberá a  
seguinte classificação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b> 000002 - GABINETE DO PREFEITO
<b>UNIDADE:</b> 001 - GABINETE DO PREFEITO
<b>FUNÇÃO:</b> 04 - Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 - Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b> 0002 - SUPERVISAO E COORDENAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 2.002 - COORDENACAO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
<b>Elemento Despesa:</b> 31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
<b>Fonte Recurso:</b> 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.....15.000,00

**Art. 3º** - Para abertura do crédito especial previsto no art. 2º desta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

<b>ÓRGÃO:</b> 000002 - GABINETE DO PREFEITO
<b>UNIDADE:</b> 001 - GABINETE DO PREFEITO
<b>FUNÇÃO:</b> 04 - Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 - Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b> 0002 - SUPERVISAO E COORDENAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 2.002 - COORDENACAO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
<b>Elemento Despesa:</b> 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
<b>Fonte Recurso:</b> 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.....15.000,00
<b>Ficha:</b> 1

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, no que for necessário, seus efeitos à 1º de dezembro de 2022.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Espírito Santo, ao décimo dia de março de 2023.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

**ANTÔNIO GONÇALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO